



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

EMENDA ADITIVATIVA Nº _____/2023

0003/2023

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 446/2022

Acrescenta um Inciso ao Parágrafo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 446/2022, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º - Fica acrescentado um inciso ao Parágrafo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 446/2022, que terá a seguinte redação:

Art. 3º - *Omissis*

Inciso: Os imóveis alugados para famílias de baixa renda, nos termos do Parágrafo terceiro do Art. 3º.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 12 DE 01 DE 2023

Márcio Martins
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

0003/2023

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é aditiva ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 446/2022, nos termos do artigo 145 §6º da Resolução nº 1.670, de 21 de dezembro de 2020, haja vista que visa acrescentar inciso ao Art. 3º do supramencionado Projeto de Lei.

A adição de um inciso ao Art. 3º do referido projeto de Lei, tem a finalidade de tornar isentos da TMRSU, os imóveis alugados por famílias de baixa renda, nos termos do Parágrafo Terceiro do art. 3º, por caracterizar a situação de hipossuficiência das pessoas que neles residem e, portando, não devendo ser oneradas com mais esse custo, sob pena de comprometer a manutenção de itens essenciais à sua sobrevivência.

Tais considerações, em breves palavras, poderão contribuir para o perfeito esclarecimento da questão em pauta.

Assim, nosso intuito é de contribuir e melhorar o Projeto em epígrafe.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE _____

Márcio Martins
Vereador